



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073010.2019-SRP**

**PROCESSO Nº 123010.07-2019**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Uruoca, por intermédio da Pregoeira Oficial da Prefeitura e membros da equipe de apoio, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço, por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 09 DE MARÇO DE 2020**

**Horário: 09HS00MIN**

**Local:** Portal BLL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão desenvolver atividades compatíveis com o objeto desta licitação e estar credenciados junto ao sistema da BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

3.2. As regras para credenciamento estarão disponíveis no portal da BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, do portal de licitações da BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

*[Handwritten signatures and initials]*



4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e todas as demais informações para alcance objetivo da proposta;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, que deverá logo após o preenchimento total das informações da tela, anexar seus documentos de habilitação e proposta definidos no edital, na aba "incluir anexo".

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização de órgãos de controle externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. No país;

7.28.2. Por empresas brasileiras;

7.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



8.2. A pregoeira deverá consultar o Portal da Transparência, se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a pregoeira deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, endereçando de imediato a situação a Procuradoria Jurídica Municipal que deverá tomar as medidas cabíveis, conforme Acórdão 2549/2019 – TCU PLENO.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. A Administração deverá fixar tempo mínimo razoável para eventual apresentação do documento solicitado, considerando, para tanto, a complexidade da licitação. O art. 38 do Decreto nº 10.024/19 estabelece prazo mínimo de 02hs (duas horas) para esse fim.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-



se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros restritivos de penalidades CEIS e CNJ, conforme orientação do TCU, (Acórdão 1.793/2011 – Plenário).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

*[Handwritten signatures and initials]*



- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada em meio as exigências editalícias, através da documentação enviada através do sistema LICITAÇÕES da BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, conforme Art. 38. §2º do Decreto Federal 10.024/2019.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;
- 9.8.9. Cédula de Identidade, do sócio administrador, titular ou da pessoa Física, conforme o caso;
- 9.8.10. Alvará de funcionamento

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'SC' and 'R'.





- 9.9.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
9.9.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
9.9.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;  
9.9.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);  
9.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.  
9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;  
9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Contudo, constatado a perfeita regularidade fiscal do licitante, será imediatamente apurado pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde se efetivará as medidas cabíveis a punição.

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;  
9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;  
9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);  
9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;  
9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;  
9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

#### 9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.11.1. . Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Handwritten signature and initials.



- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

*[Handwritten signatures and initials]*



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

*[Handwritten signatures and initials]*



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

*[Handwritten signatures and initials]*



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

20.2 . Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

d) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

e) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

20.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

20.4. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

20.5. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

20.6. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

20.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

*[Handwritten signatures and initials]*



## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, 173, centro, CEP: 62.460-000, Uruoca-CE

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Uruoca, com endereço: [uruoca.ce.gov.br](http://uruoca.ce.gov.br).

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

*[Handwritten signatures and initials]*



22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.


22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da do setor de licitação nos dias úteis, no horário das 07h30min horas às 12h00min horas e de 14h00min às 17h:30min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta de Proposta de Preços Readequada.
- 22.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 22.12.4. ANEXO IV - Declarações
- 22.12.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Uruoca - CE, 19 de fevereiro de 2020.

  
ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA  
PREGOEIRA

  
MONICA MATOS DE OLIVEIRA

EQUIPE APOIO

  
MARIA DO SOCORRO CARDOZO VITORINO COSTA

EQUIPE APOIO





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADES REQUISITANTES:** SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**2. OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições **DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição dos materiais abaixo elencados atenderá às necessidades cotidianas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Uruoca.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT
1.	<b>ADESIVO EM VINIL:</b> FORMATO BOLINHA, COR: OURO, MEDINDO: 1,2CM X 1,2CM, PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS EM GERAL. <b>PACOTE COM 210 UNIDADES.</b>	PCT	5
2.	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO:</b> ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>6,7 CM X 11 CM</b> , EM TECIDO, TINTA COR AZUL/PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	19
3.	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:</b> MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>15 CM X 6CM.</b>	UND	34
4.	<b>APONTADOR DE LÁPIS:</b> MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADAS. LÂMINA EM AÇO TEMPERADO INCLINADA. TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	3
5.	<b>BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA</b> FIXA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE.	UND	17

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



	DIMENSÕES: 35,5CM X 24,4 CM.		
6.	<b>BASTÃO FINO DE COLA QUENTE: REFIL COM 1KG.</b> MEDIDAS 8MM X 30CM.	PCT	8
7.	<b>BASTÃO GROSSO DE COLA QUENTE: REFIL COM 1KG.</b> MEDIDAS 11,2MM X 300MM. C/ 34 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	2
8.	<b>BLOCO DE PAPEIS AUTOADESIVOS:</b> PARA ANOTAÇÕES, TIPO "POST IT" COMERCIALIZADO EM DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS <b>DE 38 MM X 50 MM</b> , CUJO ADESIVO SEJA EFICAZ E DURADOURO. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM <b>04</b> (QUATRO) BLOCOS DE <b>100</b> FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES, CUJA EMBALAGEM APRESENTE A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: PACOTE COM <b>4</b> BLOCOS COM <b>100</b> FOLHAS.	PCT	48
9.	<b>BORRACHA PONTEIRA BRANCA:</b> APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES: <b>2,9 X 2,0 X 0,06CM</b> . EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	PCT	60
10.	<b>CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO:</b> CAPA DURA. Nº DE FOLHAS: <b>96 FOLHAS PAUTADAS</b> . DIVERSAS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>148X203MM</b> .	UND	270
11.	<b>CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS:</b> COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. DIMENSÕES: <b>117 X 143 X 26MM</b> . ALIMENTAÇÃO: BATERIA G - 10.	UND	52
12.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA:</b> CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, TAMPA ASFIXIANTE. PONTA DE AÇO DE <b>0.7 MM</b> COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM COR DE <b>TINTA AZUL</b> . DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>14,5CM</b> . FORNECIMENTO: CAIXA C/ <b>50</b> UNIDADES.	CX	65
13.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA:</b> CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, TAMPA ASFIXIANTE. PONTA DE AÇO DE <b>0.7 MM</b> COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM COR DE <b>TINTA PRETA</b> . DIMENSÕES	CX	35



	APROXIMADAS: <b>14,5CM</b> . FORNECIMENTO: CAIXA C/ <b>50</b> UNIDADES.		
14.	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA:</b> CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, TAMPA ASFIXIANTE. PONTA DE AÇO DE <b>0.7 MM</b> COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM COR DE <b>TINTA VERMELHA</b> . DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>14,5CM</b> . FORNECIMENTO: CAIXA C/ <b>50</b> UNIDADES.	CX	17
15.	<b>CANETA MARCA TEXTO:</b> TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL: FLUORESCENTE. COR (AMARELO OU VERDE) PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA <b>4MM</b> . ESPESSURA ESCRITA DE <b>3.8MM</b> . TAMPA REMOVÍVEL, HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO, GRAVADA NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. NÃO RECARREGÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: <b>13 CM</b> / DIÂMETRO: <b>1CM</b> . FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	672
16.	<b>CLIPS Nº 1:</b> EM METAL NIQUELADO, INOXIDÁVEL, RESISTENTE. BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA COM <b>100</b> UNIDADES, APRESENTANDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	22
17.	<b>CLIPS Nº 1/0:</b> EM METAL NIQUELADO, INOXIDÁVEL, RESISTENTE. BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA COM <b>100</b> UNIDADES, APRESENTANDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	12
18.	<b>CLIPS Nº 10/0:</b> METAL NIQUELADO, INOXIDÁVEL, RESISTENTE. BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM <b>CAIXA COM 50 UNIDADES</b> , APRESENTANDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	17
19.	<b>CLIPS Nº 3/0:</b> METAL NIQUELADO, INOXIDÁVEL, RESISTENTE. BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA COM <b>100</b> UNIDADES, APRESENTANDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	95
20.	<b>CLIPS Nº 3:</b> METAL NIQUELADO, INOXIDÁVEL, RESISTENTE. BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA COM <b>100</b> UNIDADES, APRESENTANDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	2
21.	<b>CLIPS Nº 4/0:</b> METAL NIQUELADO, INOXIDÁVEL, RESISTENTE. BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA COM <b>100</b> UNIDADES, APRESENTANDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO	CX	50



	FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
22.	<b>CLIPS Nº 5:</b> EM METAL NIQUELADO, INOXIDÁVEL, RESISTENTE. BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, APRESENTANDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	10
23.	<b>CLIPS Nº 6/0:</b> METAL NIQUELADO, INOXIDÁVEL, RESISTENTE. BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, APRESENTANDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	256
24.	<b>CLIPS Nº 8/0:</b> METAL NIQUELADO, INOXIDÁVEL, RESISTENTE. BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, APRESENTANDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	67
25.	<b>COLA BRANCA:</b> FÓMULA A BASE DE ÁGUA E PVA. BAIXO TEOR DE ÁGUA PARA MELHOR ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM: TUBO DE COLA LÍQUIDA COM 1 KG, APRESENTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	15
26.	<b>COLA BRANCA:</b> FÓMULA A BASE DE ÁGUA E PVA. BAIXO TEOR DE ÁGUA PARA MELHOR ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA. LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM: TUBO DE COLA LÍQUIDA COM DE <b>90G</b> , APRESENTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	486
27.	<b>COLA COLORIDA:</b> EMBALAGEM COM <b>06 UNIDADES</b> , CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM BICO APLICADOR CONTENDO <b>23G</b> APRESENTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	CX	120
28.	<b>COLA EM BASTÃO:</b> FÓRMULA Á BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA, NÃO RESSECADA, QUE NÃO CAUSE MANCHAS NAS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO (PAPÉIS, CARTOLINAS, SELOS, FOTOS E ENVELOPES). <b>EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO RÍGIDO COM 20G</b> , COM TAMPA VEDANTE, PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, QUE APRESENTE NO RÓTULO A MARCA E O NOME DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO	UND	119



	DE VALIDADE.		
29.	<b>COLA GLITTER:</b> EMBALAGEM COM <b>35G</b> , CORES DIVERSAS, CONTENDO 6 UNIDADES, BICO APLICADOR PARA FACILITAR A PINTURA, NÃO TÓXICA, BRILHO INTENSO APRESENTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	CX	120
30.	<b>COLA ISOPOR:</b> ADESIVO A BASE DE PVA, EM MEIO ALCOLICO C/ BICO CONTRA ENTUPIAMENTO E VAZAMENTO. EMBALAGEM DE <b>90G</b> , NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA APRESENTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	538
31.	<b>CORRETIVO LÍQUIDO:</b> A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, INODORO, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA. ACONDICIONAMENTO: TUBO PLÁSTICO <b>COM 18ML</b> QUE APRESENTE NO ROTULO A MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	38
32.	<b>ELASTICO AMARELO:</b> EM LATEX, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. <b>Nº 18</b> . EMBALAGEM COM <b>100 G</b> .	PCT	90
33.	<b>ENVELOPE A4:</b> ENVELOPE TAMANHO A4, NA COR OURO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT NATURAL <b>80G</b> MEDINDO <b>24X34 CM</b> , CAIXAS COM <b>100</b> UNIDADES.	CX	24
34.	<b>ENVELOPE PARA CONVITE:</b> CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: <b>09 CM X 06 CM, 120G</b> . EMBALAGEM COM <b>100 UNIDADES</b> CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE	CX	9
35.	<b>ENVELOPE PARA CONVITE:</b> CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: <b>114 X 162MM, 120G</b> . EMBALAGEM COM <b>50</b> UNIDADES CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	CX	18
36.	<b>ENVELOPE PARA CONVITE:</b> CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: <b>163 X 225MM, 120G</b> . EMBALAGEM COM <b>50</b> UNIDADES CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	CX	5



37.	<b>ENVELOPE PARA CONVITE:</b> CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: <b>72 MM X 108MM 80G.</b> EMBALAGEM COM <b>100 UNIDADES</b> CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE	CX	5
38.	<b>ENVELOPE PARDO OURO</b> 229X324MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	9
39.	<b>ENVELOPE PARDO OURO:</b> MEDINDO: 180MM X 250MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	3
40.	<b>ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO:</b> DIMENSÕES: <b>240 X 340 MM.</b> EMBALAGEM CONTENDO <b>250</b> UNIDADES.	CX	6
41.	<b>ESTILETE LARGO:</b> CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO ESTILETE: <b>15 CM.</b> LÂMINA: <b>110 MM X 18 MM.</b>	UND	311
42.	<b>ETIQUETA INKJET + LASER:</b> CÓDIGO Nº 6182, EM PAPELCARTA, COR BRANCA, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDINDO: 33,9MM X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 14 ETIQUETAS.	CX	30
43.	<b>ETIQUETAS AUTOADESIVAS:</b> EM PAPEL LAMINADO OURO OU PRATA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDIDA: <b>12 MM</b> DE DIÂMETRO EMBALAGEM: CAIXA COM <b>350</b> UNIDADES.	CX	3
44.	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS:</b> AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÃO APROXIMADA: <b>15CM.</b> <b>CAIXA COM 12 UNIDADES.</b> EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CX	3
45.	<b>FITA ADESIVA MARROM:</b> EM FILME POLIPROPILENO BI ORIENTADA, COBERTA COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES: <b>48 X 50M.</b> PACOTE C/ 5 UNIDADES.	PCT	13
46.	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE.</b> FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO Á BASE DE RESINA E BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>50MM X 50 M.</b> ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM <b>COM 05 (CINCO) UNIDADES,</b> PERSONALIZADAS PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, NOME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	87

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



47.	<b>FITA ADESIVA: NA COR AMARELA.</b> COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DIMENSÕES: 12MMX10M. EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	PCT	27
48.	<b>FITA ADESIVA: NA COR AZUL.</b> COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DIMENSÕES: 12MMX10M. EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	PCT	27
49.	<b>FITA ADESIVA: NA COR VERDE.</b> COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DIMENSÕES: 12MMX10M. EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	PCT	27
50.	<b>FITA ADESIVA: NA COR VERMELHA.</b> COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DIMENSÕES: 12MMX10M. EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	PCT	27
51.	<b>FITA DUPLA FACE:</b> ADESIVO ACRÍLICO PARA USO GERAL, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: <b>12MM X 20M.</b>	UND	10
52.	<b>FITA GOMADA:</b> DIMENSÕES <b>38MMX50M.</b> PACOTE COM 05 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, NOME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	114
53.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>AMARELO.</b> DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	432
54.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>AZUL.</b> DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	432
55.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>BRANCO.</b> DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	402
56.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>LARANJA.</b> DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	402
57.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>LILÁS.</b> DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	402



58.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>MARROM</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	402
59.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>PRETO</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	402
60.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>ROSA</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	432
61.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>VERDE</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	432
62.	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITTER:</b> NA COR <b>VERMELHO</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	432
63.	<b>FOLHA DE E.V.A LISO:</b> NA COR <b>AMARELO</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	452
64.	<b>FOLHA DE E.V.A LISO:</b> NA COR <b>AZUL</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	452
65.	<b>FOLHA DE E.V.A LISO:</b> NA COR <b>BRANCO</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	402
66.	<b>FOLHA DE E.V.A LISO:</b> NA COR <b>PRETO</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	452
67.	<b>FOLHA DE E.V.A LISO:</b> NA COR <b>ROSA BEBE</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	452
68.	<b>FOLHA DE E.V.A LISO:</b> NA COR <b>ROSA PINK</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	450





69.	<b>FOLHA DE E.V.A LISO:</b> NA COR <b>VERDE</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	452
70.	<b>FOLHA DE E.V.A LISO:</b> NA COR <b>VERMELHO</b> . DIMENSÕES: COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ESPESSURA 2MM. PRODUTO 100% NÃO TÓXICO.	UND	452
71.	<b>GIZ DE CERA:</b> BASTÃO CURTO E GROSSO. ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERA E PIGMENTOS. <b>NA COR PRETO</b> . <b>EMBALAGEM COM 12 UNIDADES</b> CONTENDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	55
72.	<b>GIZ DE CERA:</b> BASTÃO CURTO E GROSSO. ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERA E PIGMENTOS. <b>DIVERSAS CORES</b> . <b>EMBALAGEM COM 12 UNIDADES</b> CONTENDO MARCA, NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	168
73.	<b>GRAMPEADOR DE MESA:</b> COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO CABORNO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ <b>50 FOLHAS</b> . DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>26 X 6 X 5 CM</b> .	UND	65
74.	<b>GRAMPEADOR DE PAREDE:</b> TIPO PISTOLA. CARTUCHO COM CAPACIDADE PARA <b>106 GRAMPOS</b> . PERMITE MAIS DE <b>100.000 MIL</b> ACIONAMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>16 X 18X 3,5 CM</b> .	UND	12
75.	<b>GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6:</b> CAPACIDADE PARA ATÉ 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, 5 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE.	UND	52
76.	<b>GRAMPO 106/8:</b> PARA GRAMPEADOR DE PAREDE. GALVANIZADO. EMBALAGEM CAIXA COM <b>2.500 UNIDADES</b> . DIMENSÃO: <b>8MM</b> .	CX	32
77.	<b>GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR:</b> GALVANIZADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO. RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA COM <b>5.000 (CINCO MIL)</b> UNIDADES, PERSONALIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A MARCA, NOME, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE COMPORTADA.	CX	236



78.	<b>LÁPIS DE COR GRANDE: EMBALAGEM COM 12 (DOZE) CORES</b> , PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; DESLIZA ACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA; FÁCIL DE APONTAR; ATÓXICO.	CX	108
79.	<b>LÁPIS ESCOLAR PRETO</b> : COM GRAFITE Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, SEM EMENDAS COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. MEDIDAS APROXIMADAS: <b>8MM 175 MM</b> . ACONDICIONAMNETO: CAIXA COM ATÉ <b>144 UNIDADES</b> , APRESENTANDO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	44
80.	<b>LIVRO PARA ATA COM 100 (CEM) FOLHAS</b> . CAPA DURA, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>33 CM X 22 CM</b> . 100 FOLHAS, NUMERADAS TIPOGRAFICAMNETE, GRAMATURA <b>75G/M2</b> . PAPEL: ALTA ALVURA, SEM MARGEM APRESENTANDO IMPRESSA A MARCA DO PRODUTO.	UND	83
81.	<b>LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS</b> . CAPA DURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>22 X 15 CM</b> . 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA <b>120 G/M2</b> - MIOLO PAPEL: <b>56 G/M2</b> , CORRESPONDENCIA 1/4. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	59
82.	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> : DIVERSAS CORES (AZUL/PRETO/ VERMELHO). PONTA DE ACRILICO DE <b>4.0 MM</b> , ESPESSURA DE ESCRITA DE <b>2.0 MM</b> , TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: <b>CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES</b> , APRESENTANDO MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	44
83.	<b>MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD</b> : PONTA POLIESTER DE 2.0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL, CONTENDO INFORMAÇÕES ESTAMPADAS NO CORPO MARCA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UND	27
84.	<b>MASSA DE MODELAR</b> : MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. <b>EMBALAGEM DE 90G COM 06 CORES</b> CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	CX	40
85.	<b>PAPEL CARTÃO DUPLA FACE</b> : DIMENSÕES APROXIMADAS: <b>48 CM X 66 CM</b> . <b>EMBALAGEM COM 10 FOLHAS</b> CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	PCT	12